

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de nº 262, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.522350/2022-48, nos termos do Parecer nº 17/2024 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

I – ALTERAR a redação do Artigo 5-A, da Resolução nº 46/2009 do CEPE, como segue:

“Art. 5-A O Concurso Vestibular para o ingresso nos anos letivos de 2023, 2024 e 2025 será realizado em, no mínimo, dois dias e cada uma das provas de escolha múltipla deverá conter, no mínimo, 15 questões.”

II – DEFINIR as datas de 30 de novembro de 2024 e 1º de dezembro de 2024 para realização do Concurso Vestibular para o ingresso no ano letivo de 2025 (CV-2025).

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.



PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE
Vice-Reitora.